

TEATRO DO MUNDO |

DIREITO E REPRESENTAÇÃO

LAW AND PERFORMANCE



## **Ficha Técnica**

Título: Direto e representação | Law and Performance

Coleção : Teatro do Mundo

Volume: 10

ISBN: 978-989-95312-7-7

Depósito Legal: 401279/15

Edição organizada por: Cristina Marinho, Nuno Pinto Ribeiro e Tiago

Daniel Lamolinarie de Campos Cruz

Comissão científica: Armando Nascimento (ESCTL), Cristina Marinho

(UP), Jorge Croce Rivera (Uévora), Nuno Pinto Ribeiro (UP)

Capa Foto: ©Rogov Bundenko - 2014 | Kristina Shapran (Russian ballerina)

Projeto gráfico: Cristina Marinho e Tiago Daniel Lamolinarie de Campos

cruz

1ª edição

Tiragem: 150

© Centro de Estudos Teatrais da Universidade do Porto

Vedada, nos termos da lei, a reprodução total ou parcial deste livro, por  
quaisquer meios, sem a aprovação da Editora.

<http://www.cetup.p>

# AS PRISÕES DO ESTADO NOVO

## Dispositivos Espaciais de vigilância e punição

Susana Pereira (Darq, Universidade de Coimbra)

Gonçalo Canto Moniz (Darq, CES, Universidade de Coimbra)

### 1. A JUSTIÇA E A ARQUITECTURA NO ESTADO NOVO

A arquitectura dos espaços da justiça é representativa do modelo de controle social imposto pelos diversos regimes políticos que governaram Portugal, principalmente a partir da segunda metade do século XIX, com a construção de equipamento sociais no âmbito das reformas liberais. Este diálogo entre políticos, arquitectos e magistrados ganha particular relevância com a construção das primeiras prisões, em Lisboa (1874-1885) e em Coimbra (1874-1901)<sup>1</sup>, onde se adopta o princípio do panóptico definido por Jeremy Bentham e, mais concretamente, o modelo da penitenciária de Filadélfia. No limite, pretendia-se vigiar o preso com um só guarda através de um ponto central, mas também construir espaços iluminados e ventilados, de acordo com os princípios higienistas da época, que criassem condições para a regeneração dos delinquentes. Apesar dos espaços complementares, como o refeitório, os recreios e a enfermaria, a organização da prisão ainda está centrada na cela.

---

<sup>1</sup> Mello, Adelino António das Neves e (1880), "Estudos sobre o regime penitenciário e sua aplicação em Portugal". Coimbra: Imprensa da Universidade

Só as transformações políticas do início do século XX, retomam os projectos para novos estabelecimentos prisionais, ainda antes de 1910, com o projecto tipo de Adões Bermudes, que seria construído, por exemplo, em Sintra e na Anadia, ainda segundo o modelo panóptico, associado à imagem de uma pequena fortaleza acastelada. Este projecto republicano seria muito aplicado até à constituição do Estado Novo, em 1933, principalmente do ponto de vista legislativo, com a separação entre o Estado e a Igreja.

O Estado Novo retoma a construção dos estabelecimentos prisionais no âmbito de uma reforma judicial que pretendia “moralizar o sistema judiciário” e, assim, assegurar a ordem, tanto do ponto de vista social, como político. A “Justiça do Estado Novo”, tal como é apresentada pela propaganda do regime fascista, resulta de um programa articulado entre o ministro da justiça, Manuel Rodrigues Júnior, e o ministro das Obras Públicas, Duarte Pacheco, porque só a construção de uma rede de equipamentos poderia levar a justiça a todo território nacional, desde os tribunais às prisões, e aos internatos de menores<sup>2</sup>.

Para além da justiça criminal, civil e administrativa, o Estado Novo necessitava também de garantir a justiça política, de acordo com a orientação autoritária e não plural. Esta preocupação começa logo na ditadura militar, ganha força com o Estado Novo e torna-se mais intensa a partir da Segunda Guerra Mundial com a contestação crescente através da organização da resistência, por exemplo, com o Partido Comunista

---

<sup>2</sup> Moniz, Gonçalo Canto; Bandeirinha, José António (2013), “A construção dos espaços da justiça: monumentalidade e humanismo”, in Patrícia Branco (org.), *Sociologia do(s) espaço(s) da justiça: diálogos interdisciplinares*. Coimbra: Almedina, 103-123.

Português ou com MUD, Movimento de Unidade Democrática. Apoiada pela polícia política, primeiro a PVDE e depois a PIDE, a justiça do Estado Novo constrói cadeias vocacionadas para a prisão política, nomeadamente o Aljube, Peniche, Caxias, a PIDE no Porto, e o campo de concentração do Tarrafal, em Cabo Verde, que, para além dos dispositivos de vigilância e punição “normais”, implementaram dispositivos de tortura para actuar directamente sobre a consciência política e social do indivíduo.

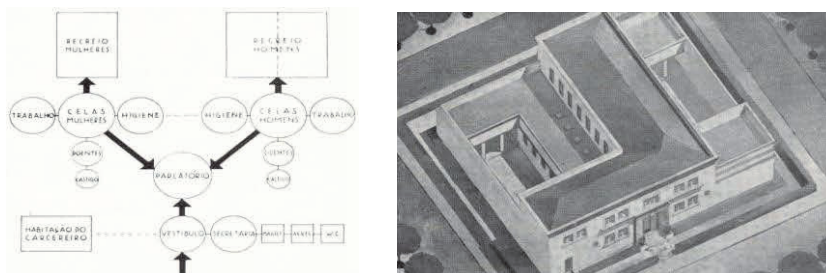
## **2. CADEIAS NO ESTADO NOVO: A “CADEIA TIPO” E A CARACTERIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE CONTROLE**

A carência de prisões em muitas comarcas portuguesas leva os ministérios a promover um projecto tipo que permita construir com rapidez, economia e eficiência um conjunto significativo de cadeias de acordo com as necessidades de cada população. Seguindo a orientação da DGEMN, o processo de projecto é enriquecido com uma análise dos modelos mais recentes através de uma viagem de estudo que possibilite a definição de um projecto actualizado e qualificado. No caso das cadeias comarcãs, o projecto é entregue ao arquitecto Cottinelli Telmo, autor de obras públicas modernistas, no âmbito do programa estadonovista.

Cottinelli Telmo faz, com esse objectivo, uma viagem em 1935 onde percorre tanto a Europa como a América, para estudar os métodos mais modernos de organização dos espaços prisionais. Apresentou depois um relatório da Comissão das Construções Prisionais sobre Cadeias Comarcãs, que deveriam ser construídas nas comarcas do país,

formando uma rede, e que deveriam obedecer a um tipo de desenho, não só no que toca à distribuição da planta mas também ao alçado, e ainda a pormenores de elementos arquitectónicos, como portas, janelas, canalização, muros, entre outros. Esse mesmo relatório foi publicado na Revista *Arquitectos* de 1938.

Neste sentido é definido um programa gráfico (Fig. 1), que reflecte imediatamente as preocupações principais na construção de uma cadeia para o Estado, nomeadamente tanto uma separação clara entre o público (visitantes) e os detidos, como a distinção e separação de homens e mulheres, quer no que toca a celas, quer no que toca a zonas de recreio ou trabalho. No esquema de organização da cadeia, o parlatório ocupa um lugar central. Este é o espaço onde os presos recebiam as visitas e, por isso, foi objecto de algumas considerações especiais, nomeadamente por estabelecer a relação entre o interior e o exterior, entre o espaço controlado e o espaço da liberdade.



Figs. 1 e 2 – Programa gráfico das cadeias comarcãs; Axonometria do tipo A. In Comissão das Construções Prisionais sobre Cadeias Comarcãs (1938). “Construções Prisionais. Cadeias Comarcãs”, *Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos*, 2, 43.

As cadeias comarcãs eram então divididas em tipos, A, B e C, dependendo principalmente do número de detidos e consequente acréscimo de módulos de celas. O tipo A, representado na axonometria da Fig. 2 seria destinado a 12 homens e 4 mulheres, onde se percebe bem o bloco central, mais alto, de orientação Sul Norte, que evidencia a separação dos dois géneros, com o pátio de recreio das mulheres à esquerda e o dos homens à direita. Essa separação é também confirmada em planta. Na Fig. 3, planta de rés-do-chão do tipo A, vemos as celas das mulheres à esquerda e as dos homens à direita. A parte inferior da planta, o corpo principal que define a frente do edifício, organiza os espaços destinados ao público/visitantes. De acordo com o programa gráfico, que define as várias tipologias, a zona do carcereiro relaciona-se com o vestíbulo, mas está sujeito a adaptações; nesta tipologia, situa-se no piso superior da cadeia.

É interessante também estudar os alçados e cortes destes tipos de cadeias para caracterizar os elementos arquitectónicos como potenciadores do objectivo principal de separação e clausura, aspecto sempre presente nestas construções. Ao analisar as janelas e o estudo que foi feito acerca da visibilidade através das mesmas, junto com a própria consideração do relatório, percebe-se que a ideia é sempre que os prisioneiros, graças à altura e tamanho das janelas, junto com a altura dos muros e distância dos demais edifícios, não possam ter grande visibilidade para o exterior da cadeia. Essa falta de visibilidade deveria impedir qualquer comunicação com um colaborador da parte de fora que pudesse proporcionar uma fuga, como se vê no esquema da Fig. 4 em que

a única distância que possibilitaria visão entre duas pessoas é cerca de 60m em linha recta.

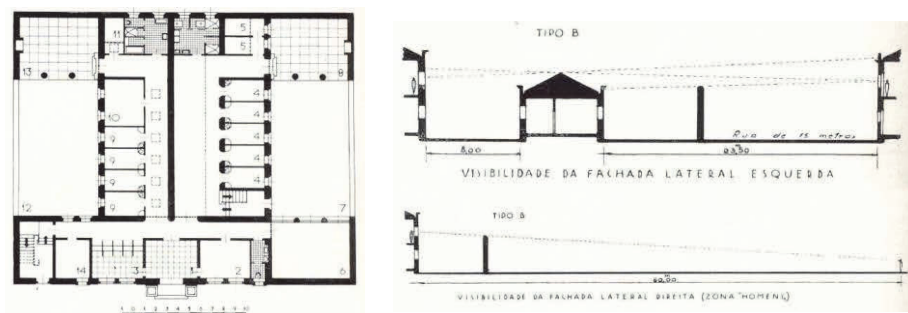


Fig. 3 - Planta de rés-do-chão do tipo A. In Comissão das Construções Prisionais sobre Cadeias Comarcãs (1938). "Construções Prisionais. Cadeias Comarcãs", *Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos*, 2, 45.

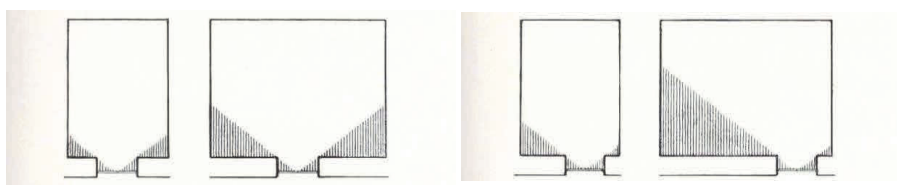
Fig. 4 - Esquema da visibilidade permitida pelas janelas e muros da cadeia. In Comissão das Construções Prisionais sobre Cadeias Comarcãs (1938). "Construções Prisionais. Cadeias Comarcãs", *Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos*, 4, 124.

As considerações quanto a vários elementos do desenho arquitectónico de uma cadeia foram objecto de estudo aprofundado, desde a iluminação permitida pela orientação Sul Norte até à forma e altura dos muros que a rodeavam. É dito, por exemplo, que será melhor ter o limite superior do muro arredondado e mais alto, para tornar mais difícil a tarefa de fuga, quer para colaboradores exteriores, quer através do simples facto de o detido não conseguir agarrar esse mesmo limite do muro, o que seria mais fácil se terminado em ângulo recto.

Cottinelli, na referida viagem, estudou também os dimensionamentos das várias celas, mais particularmente a relação



entre largura e comprimento das mesmas. Isto tornou-se uma preocupação na construção das cadeias do Estado Novo com o objectivo de não tornar as celas nem demasiado profundas nem demasiado curtas, mas sempre possibilitando a completa visibilidade por parte de um guarda que espreitasse apenas pelo óculo da porta da cela. Esta situação é estudada em vários esquemas apresentados no relatório, que demonstram o ângulo morto da visão do guarda que vigia pelo óculo, conforme as dimensões da cela considerada. Importava reduzir esse ângulo ao máximo para evitar que nele se fabricasse uma fuga, sem nunca ser percebida pelo guarda.



Figs. 5 e 6 – Esquemas de dimensionamento de celas. In Comissão das Construções Prisionais sobre Cadeias Comarcãs (1938). “Construções Prisionais. Cadeias Comarcãs”, *Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos*, 3, 79.

Por último o relatório de Cottinelli detém-se em considerações sobre as divisões a que os visitantes teriam acesso: secretaria, vestíbulo e parlatório, sendo que o parlatório é a única divisão em que teriam contacto com os reclusos. O parlatório é assim a ligação entre detido e visitante, o tal círculo central do programa gráfico das cadeias de que falámos inicialmente. Precisamente por ser o local desse contacto entre recluso e visitante, o parlatório teve considerações particulares no que

toca a vários elementos arquitectónicos. Citando o artigo da revista *Arquitectos*, “Evitar quanto possível que os visitantes possam passar ao recluso qualquer ferramenta ou arma que os possa auxiliar numa evasão, ou coisas que lhes seja proibido possuírem dentro da cadeia.”<sup>3</sup> Cumprindo esta preocupação, é representado no desenho em corte uma rede metálica que separaria o recluso do visitante, como se pode ver na Fig. 7.

Esta restrição ao toque entre preso e visitante é identificada pelos relatos de prisioneiros políticos sobreviventes, como um dos dispositivos de isolamento, que era o método mais forte de tortura utilizado pela PIDE contra os seus detidos. Aurora Rodrigues, presa em Caxias em 1972, diz “E a família, quando a vi, não estava em período de tortura, foi através de um vidro. Isto significa que nunca toquei em ninguém. Era uma privação emocional e sensorial.”<sup>4</sup>

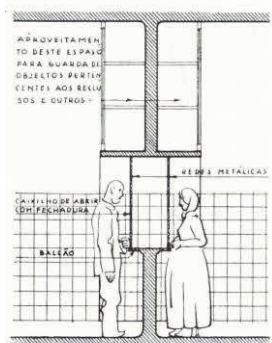


Fig. 7 – Esquema de corte explicativo da divisória entre detido e visitante no parlatório.

In Comissão das Construções Prisionais sobre Cadeias Comarcãs (1938). “Construções Prisionais. Cadeias Comarcãs”, *Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos*, 2, 47.

<sup>3</sup> Comissão das Construções Prisionais sobre Cadeias Comarcãs (1938). “Construções Prisionais. Cadeias Comarcãs”, *Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos*, 2, p. 47.

<sup>4</sup> Ademar, Carlos; Aranha, Ana (2014). *No Limite da Dor*. Lisboa: Parsifal PT, p. 52.

Muitos foram presos pelas suas opções políticas durante o regime. Como Aurora continua, “No Estado Novo, a utilização da tortura foi negada, em nome de não ser compatível, num país de brandos costumes, com a civilização cristã, mas a ameaça da sua existência permaneceu sempre no ar, falada à boca pequena, enquanto instrumento para aterrorizar, desmobilizar e travar qualquer veleidade de prevaricação subversiva.”<sup>5</sup> O tempo passado nas cadeias servia para isso mesmo, aterrorizar, e nesse período construía-se um ambiente de tortura e pré-tortura, que tinha como objectivo quebrar o detido. Todas as considerações analisadas no relatório de Cottinelli Telmo presente na revista *Arquitectos* confirmam que a própria construção e adaptação das cadeias que iriam abrigar os detidos do regime servia ela mesma para intensificar a clausura, tortura e sofrimento dos presos políticos do Estado Novo.

Estes dispositivos arquitectónicos de controle estabeleciam a fronteira entre o exercício da punição e a ambição regeneradora, que as políticas sociais do Estado Novo pretendiam implementar. Assim, o espaço prisional é o reflexo da contradição evidente nos regimes ditatoriais, o Estado Social entra em conflito com a Ordem do Estado.

### **3. O PRESO POLÍTICO: ABORDAGEM A CAXIAS E PENICHE (CASO DE ESTUDO)**

---

<sup>5</sup> Ademar, Carlos; Aranha, Ana (2014). *No Limite da Dor*. Lisboa: Parsifal PT, p. 22.

Ao contrário das cadeias comarcãs, as prisões para os presos políticos não decorrem de um projecto especial de arquitectura. A excepção é a colónia penal do Tarrafal, conhecida como campo de concentração do Tarrafal, projectada também por Cottinelli Telmo em 1935, aberto em 1936 e encerrado em 1954, sendo reaberto novamente em 1961 para encerrar definitivamente em 1974. Contudo, são as prisões de Caxias e Peniche, instaladas em antigos fortes, que mais reclusos encarceraram no período do regime, especialmente nos anos derradeiros do Estado Novo, antes da Revolução dos Cravos, e como tal, as mais conhecidas. Interessa estudar estes casos de alguma forma excepcionais à regra geral das cadeias tipo definidas no relatório de Cottinelli.

### **3.1.CAXIAS: RELATOS**

A Prisão de Caxias resulta do reaproveitamento do Forte de D. Luís I, construído entre 1879 e 1886 como parte integrante do Campo Entrincheirado de Lisboa. A 24 de Janeiro de 1935 passou a ser utilizado pelo Estado Novo para os seus presos políticos e a partir da década de 50 são construídos novos edifícios, um Hospital-Prisão, pelo arquitecto Rodrigues Lima, que substituiu Cottinelli Telmo na Direcção dos Serviços Prisionais, após a sua morte. Composta por um reduto sul e um reduto norte, que eram usados respectivamente para as celas dos prisioneiros e para os interrogatórios de que se sabe terem envolvido torturas. “Quando tinham alguém que não conseguiam vergar, que não conseguiam quebrar, era como se fossem os outros todos. Eles tinham de humilhar, tinham de quebrar, tinham de rebaixar, tinham de ficar por

cima daquela pessoa. Eles, aliás, diziam desta maneira, Isto é uma guerra: uma vez vencemos nós, outras vezes vencem vocês.”<sup>6</sup>, citando novamente Aurora Rodrigues.

As próprias salas estavam pensadas de maneira a potenciar os efeitos da tortura que estamos a considerar, nomeadamente a tortura do sono. José Pedro Soares foi o preso que mais tempo foi torturado em Caxias, tendo chegado a estar 21 dias intervalados sem dormir. Do seu relato se conclui que “as salas de interrogatório deviam ser construídas expressamente para potenciar os efeitos das alucinações provocadas pela tortura do sono. O isolamento acústico era uma preocupação; as paredes e tectos pintados de branco e sem elementos que pudessem provocar distrações. A iluminação era artificial e débil, sendo a sua fonte oculta... O mobiliário era reduzido a uma mesa e algumas cadeiras, sendo que as esquinas eram abauladas para não permitir que os presos se ferissem acidental ou propositadamente. Os tectos eram providos com altifalantes também ocultos, para a emissão de ruídos estranhos, pretendendo alguns deles induzir terror... Não havia noção do tempo. Os relógios estavam proibidos e as refeições eram servidas a horas desajustadas... Fruto das alucinações, muitos presos referiam-se à transformação súbita de simples objectos do quotidiano em bichos estranhos e medonhos, ao chão desaparecer debaixo dos pés, às paredes a ruir...”<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> Idem, p. 47.

<sup>7</sup> Idem, p. 212 nota de rodapé.

Sendo um caso de reaproveitamento de um edifício existente, importa considerar que a escolha do forte por parte do regime partiu certamente de preocupações coincidentes com as mesmas das cadeias comarcãs como, por exemplo, a orientação dos redutos Sul Norte. Podendo servir-se dos mais pequenos elementos arquitectónicos para intensificar a clausura ou tortura, facto amplamente analisado no relatório de Cottinelli, importa também referir que foi precisamente nesses detalhes (identificáveis no relato de José Pedro Soares) que se detiveram as preocupações de construção e adaptação do forte a prisão.

Situada no concelho de Oeiras, a prisão de Caxias foi a que mais presos políticos acolheu durante o regime e cuja desactivação como prisão do Estado Novo ocorreu apenas em 1974 aquando a Revolução. Está em funcionamento ainda hoje em dia como prisão civil.

### **3.2. PENICHE: A FORTALEZA TORNADA PRISÃO**

A Cadeia de Peniche é também um caso de reaproveitamento de um Forte, o castelo da vila de Peniche, construído de 1557 a 1570 e localizado na encosta sul de Peniche, no distrito de Leiria. Esta localização terá sido atraente, desta vez não pela orientação solar do edifício, mas pela proximidade ao mar e conseqüente dificuldade de fuga. Começou por isso a ser utilizado pelo regime para deter presos políticos em 1934, e é das prisões que melhor conhecemos hoje em dia, talvez por ter servido de cenário, apesar da sua localização, a duas famosas fugas: a 19 de Dezembro de 1954 escapou do segredo António Dias Lourenço, através de uma abertura que serrou numa porta e de uma corda

pendurada até ao mar, e a 3 de Janeiro de 1960 escaparam Álvaro Cunhal e outros nove detidos através da colaboração de um guarda e novamente de uma corda pendurada, feita de lençóis.

Tal como em Caxias, as celas de Peniche e os elementos arquitectónicos que delas faziam parte tinham como objectivo a total clausura do detido, visto que segundo todos os relatos consultados, e como já referido, esse isolamento era a pior das torturas, fazendo-os questionar tanto a si mesmos como os seus ideais. O segredo, de onde escapou António Dias Lourenço, era um cubículo especialmente pequeno, uma espécie de solitária para os presos que pior se comportassem ou precisassem de ser punidos dada a falta de colaboração. Segundo várias descrições, não era, no entanto, o único espaço temido, sendo que as celas normais, pela sua organização, contribuía para esse temor. Joaquim Matias, também entrevistado sobre a sua detenção, era advogado de defesa de muitos presos políticos até ele próprio ser preso em 1967 e passar algum tempo da sua pena em Peniche, e descreveu assim a espera pelos dias de interrogatório nas celas ditas normais: “Ao ouvir os passos, ao ouvir a chegada da carrinha – porque se ouvia; a minha sala era voltada para a frente -, já se sabia: ‘Vêm buscar um preso’. E depois ouvir os passos do guarda, ele a chocalhar as chaves, a caminhar por aquele longo corredor que tinha vinte e tal metros. Passava uma cela, uma duas... abria um postigo... ‘desta estou livre’. Chegava à minha cela ‘prepare-se para ir para Lisboa.

E rápido'. Era assim, era isto... era um momento terrível porque sabíamos ao que íamos.”<sup>8</sup>

Os presos políticos viviam um ambiente de constante medo e isolamento. Em casos como o de Peniche, tal como em Caxias, as preocupações quanto a determinados elementos, como os tamanhos das celas, janelas, mobiliário, etc., continuavam a ser as mesmas. Tal como nas prisões comarcãs, o Parlatório adquiria um lugar de destaque na vida da prisão e na organização dos espaços.

Na década de 50, a cadeia do Forte de Peniche é objecto de uma intervenção profunda para qualificar os espaços do estabelecimento prisional, pelo arquitecto Rodrigues Lima. O arquitecto segue as linhas de edificação do Forte original, mantendo o pátio central, a capela e a organização dos volumes, redistribuindo o espaço para as novas funções do edifício. É de notar, no entanto, que o Parlatório é instalado num edifício autónomo associado à casa do guarda, próximo da entrada no Forte. O Parlatório era o único lugar de contacto entre prisioneiro e visitante, sendo a restrição de acesso a este espaço, um forte instrumento de tortura.

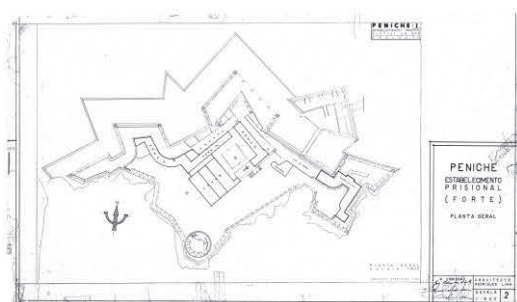


Fig. 8 – Planta do Projecto de Raul Rodrigues Lima para a transformação em prisão. "Fortaleza de São Francisco e frente abaluartada da Praça de Peniche" (SIPA.DES.00116352), arquivo da ex-DGEMN.

<sup>8</sup> Idem, p. 168.





Fig. 9 – Fotografia do complexo anterior ao projecto de Rodrigues Lima, Forte. In Peixoto, Luís Correia (2003). *Peniche, Bilhetes – Postais Ilustrados*. Peniche.



Fig. 10 – Fotografia do complexo depois da intervenção, parlatório visível à direita, Prisão. In Romão, José Carlos (2014). Disponível em <http://caldeiradapenicheira.blogspot.pt>

#### **4. DISPOSITIVOS DE JUSTIÇA: FOUCAULT COMO BASE DE ANÁLISE ÀS CADEIAS DO ESTADO NOVO**

Foucault, no seu livro *Vigiar e Punir*, sugere-nos que para compreender um sistema político, se compreendam também as suas técnicas punitivas e práticas penais. Ou seja, “Trata-se de recolocar as técnicas punitivas – quer elas se apossam no ritual dos suplícios, quer se

dirijam à alma – na história desse corpo político. Considerar as práticas penais mais como um capítulo da anatomia política, do que uma consequência das teorias jurídicas.”<sup>9</sup>

Foucault começa o livro com descrições de vários tipos de punição, sendo que uma delas, a de Damiens, é especialmente violenta e pormenorizada, tendo sido o condenado esquartejado em praça pública. A conclusão do autor, perante a punição pública, é que esse mesmo suplício e a utilização da clausura não deviam nem podiam punir o mesmo tipo de criminoso. No entanto, a utilização de cada técnica penal está muito relacionada com determinadas políticas judiciais e consequentemente com diferentes formas de regulação da sociedade. Sabe-se, por exemplo, que, finda a enorme necessidade de controlar as massas no século XVIII, findou também a “festa da punição”, que, como espectáculo, surgia também como um aviso para todos aqueles que a ela assistiam.

Nessa altura, o corpo era controlado e punido, mas, a partir desta época, passou-se a querer controlar o homem como Ser Humano. A punição, segundo Foucault, deve desviar o homem do crime, pelo medo que provoca nele em vez de ser um espectáculo público. A violência que existia no acto de punir passou assim a estar na clausura, no exercer de poder sobre a mente e não sobre o corpo do condenado, que passou a ser detido com o objectivo de ser corrigido em vez de eliminado. A detenção do condenado e consequente punição e disciplina escondidas ao público

---

<sup>9</sup> Foucault, Michel (1996), *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões* (14ª Ed.) Petrópolis, Brasil: Vozes, p. 26.

tornaram-se os elementos através dos quais o governo regente exerce o seu poder sobre o indivíduo.

Foucault concluiu também que para a disciplina dos indivíduos seria preciso que se distribuíssem os mesmos no espaço de maneira a que todos fossem controlados, vigiados e avaliados constantemente. Neste sentido, descreve o panóptico como o desenho em planta circular das prisões onde as celas se dispõem à volta de uma torre de onde se vigia e controla todos os prisioneiros, em completa sujeição perante um único elemento presente em toda a prisão: a torre, o guarda na torre.

É interessante analisar a relação que Foucault estabelece entre as técnicas punitivas e as várias épocas políticas de um sistema. Neste sentido, explora também a ideia de que as prisões, escolas e reformatórios são dispositivos espaciais de controle através dos quais as técnicas punitivas e de vigilância se aplicam sobre o preso, ou no limite o aluno, enclausurado e distante do olhar público.

As prisões são assim dispositivos espaciais da punição e, no caso deste artigo em especial, são também espaços onde os governos ditatoriais exercem a punição sobre aqueles que discordam das suas políticas. A imposição de poder sobre o condenado como homem, e não como corpo, de que nos fala Foucault, é talvez a melhor descrição do tipo de punição que o Estado Novo impunha aos seus detidos. Através de espaços, como as cadeias comarcãs, os fortes de Caxias e Peniche ou o Tarrafal, o Estado punia e controlava aqueles a que a ele se opunham.

## **5. AS CADEIAS DO ESTADO NOVO NA DEMOCRACIA: A MUSEALIZAÇÃO DA PUNIÇÃO**

A democratização da sociedade portuguesa, em 1974, transforma o sistema judicial, nomeadamente através da redução e concentração das cadeias e do fim das prisões políticas. Por um lado, as cadeias comarcãs, construídas, de um modo geral, na periferia das cidades, foram hoje absorvidas pela estrutura urbana, mantendo a função inicial ou acolhendo outros serviços públicos, como postos da polícia; por outro lado, os estabelecimentos que acolheram as prisões políticas foram também objecto de diferentes destinos, desde a integração no sistema judicial, até à sua musealização.

Em Caxias, o reduto norte foi integrado no sistema criminal (civil) mantendo ainda hoje a função prisional. Já no Porto, as instalações da PIDE foram transformadas em Museu Militar incorporando algum espólio da própria PIDE. O mesmo aconteceu em Peniche e no Tarrafal, onde se pretende manter viva a memória colectiva e assim reforçar os valores democráticos.

Contudo, em Peniche, o município apresentou recentemente uma proposta de conversão de alguns edifícios do forte em unidade hoteleira. Esta opção levantou um debate público intenso sobre o modo como podemos habitar hoje os espaços do terror, da punição, do sofrimento. Este debate foi ainda incrementado porque o projecto de arquitectura foi desenvolvido pelo arquitecto Álvaro Siza, personalidade ímpar da cultura democrática Portuguesa e simpatizante do Partido Comunista. Para o arquitecto, a proposta deveria encontrar um equilíbrio entre a

actividade hoteleira e a memória histórica. Um dos aspectos fundamentais seria construir apenas 30 quartos e assim controlar o impacto de um novo edifício no conjunto histórico. Porém, para a “Associação Não Apaguem a Memória”, a construção de uma unidade hoteleira no forte de Peniche significa “utilizar a mesma memória para efeitos comerciais, até com algo de macabro”<sup>10</sup>.

Perante a resistência de Álvaro Siza em limitar o impacto da unidade hoteleira na estrutura do forte, o projecto foi entregue ao arquitecto David Sinclair que em 2011 apresentou nova proposta com 70 quartos. Considerando que o Forte de Peniche é uma estrutura urbana e paisagística viva, interessa discutir não só as questões de princípio ético – é possível ou não conciliar o Museu da Resistência com uma unidade hoteleira – como também as opções arquitectónicas e museológicas, porque o espectáculo da tortura ou mesmo a sua caricatura, pode ser tão grave como a comercialização do Forte de Peniche.

---

<sup>10</sup> Pimentel, Irene (28/09/2008), “Peniche: de Prisão a Pousada?”. Disponível em

<https://caminhosdamemoria.wordpress.com/2008/09/28/peniche-de-prisao-a-pousada/>

## **Bibliografia**

Ademar, Carlos; Aranha, Ana (2014), *No Limite da Dor*. Lisboa: Parsifal PT.

Andrade, Sérgio (16/10/2008), “Enatur quer que arquitecto Siza Vieira retome projecto da pousada para o Forte de Peniche”, Público. Disponível em <http://www.publico.pt/j280028>

Comissão das Construções Prisionais sobre Cadeias Comarcãs (1938), “Construções Prisionais. Cadeias Comarcãs”, Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos, 2, 43-48.

Comissão das Construções Prisionais sobre Cadeias Comarcãs (1938), “Construções Prisionais. Cadeias Comarcãs”, Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos, 3, 77-82.

Comissão das Construções Prisionais sobre Cadeias Comarcãs (1938), “Construções Prisionais. Cadeias Comarcãs”, Revista Oficial do Sindicato Nacional dos Arquitectos, 4, 121-124.

Foucault, Michel (1996), *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões* (14<sup>a</sup> Ed.) Petrópolis, Brasil: Vozes.

Lima, Raul Rodrigues (1961), *Arquitectura Prisional*. Lisboa.

Martins, José Miguel Monteiro (2011), *Penitência de Coimbra : permeabilidade e inserção no espaço urbano*. Coimbra, Tese de Mestrado. Disponível em <http://hdl.handle.net/10316/16567>

Mello, Adelino António das Neves e (1880), “Estudos sobre o regime penitenciário e sua aplicação em Portugal”. Coimbra: Imprensa da Universidade

Moniz, Gonçalo Canto; Bandeirinha, José António (2013), “A construção dos espaços da justiça: monumentalidade e humanismo”, in Patrícia Branco (org.), Sociologia do(s) espaço(s) da justiça: diálogos interdisciplinares. Coimbra: Almedina, 103-123.

Nunes, António Manuel; Silveira, Carla (200), Justiça, Comunicação Social e Poder. Lisboa: Livros Horizonte.

Pimentel, Irene (28/09/2008), “Peniche: de Prisão a Pousada?”. Disponível em <https://caminhosdamemoria.wordpress.com/2008/09/28/peniche-de-prisao-a-pousada/>

Público (24/05/2010), “Siza Vieira afastado de projecto para pousada na Fortaleza de Peniche”. Disponível em <http://www.publico.pt/n1438605>

